



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.632/2021

Altera o Decreto nº 5.630/2021 que dispõe sobre a reclassificação do Município de Viçosa para a onda vermelha do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.630/2021, que enquadra o Município de Viçosa – MG na onda vermelha do plano Minas Consciente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º [...]

§2º Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos concernentes a serviços funerários, gás de cozinha, borracharias, oficinas mecânicas, de lanternagem, seguradoras de automóveis, postos de combustíveis, cartórios, farmácias, serviços destinados à assistência à saúde humana e animal, padarias, feiras livres, bares, restaurantes e academias sem a limitação do rodízio de CPF.

Art.8º [...]

§2º Deverão constar na recepção das academias listas de presença dos usuários contendo, nome completo e aferição de temperatura corporal, no momento da entrada dos mesmos.

[...]

§4º Fica autorizado o funcionamento das academias situadas em clubes recreativos, devendo ser seguidos os protocolos e regras aplicáveis.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de abril de 2021.


RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal